



fundação
butantan

São Paulo, 31 de julho de 2020.

À

I.A.BUENO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI – ME

Rua Virgílio Carderelli, 98, Jardim Independência

Jacareí – SP

CEP 12322-600

A/C Sr. Israel Antunes Bueno

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pela presente **NOTIFICAR** a empresa I.A. BUENO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI – ME, na pessoa de Vossa Senhoria, do quanto segue.

Em 14 de julho de 2020, foi encaminhado Termo de Cientificação, no qual se informa existir mora da empresa desde o dia 13 de abril de 2020 e pelo qual se solicita o pagamento de multa no valor de R\$ 16.935,40 (dezesesseis mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), relativa ao Contrato nº 113/2019 para montagem de copa em container e deque de madeira na cobertura do prédio P81 – Centro Administrativo, constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2019.





fundação
butantan

O termo de cientificação foi recebido pelo destinatário no dia 17 de julho de 2020. Entretanto, transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, não foi realizado o pagamento.

Quanto às sanções previstas em Edital, seu item 12.1 prevê a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Fundação Butantan:

“SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.”

Conforme dispõe a Portaria nº 48/2019, art. 5º, III, a suspensão referida poderá ser de até 02 (dois) anos:

“Art. 5º Para os casos de inexecução total ou parcial do contrato, erros de execução, mora na execução dos serviços, a FUNDAÇÃO BUTANTAN aplicará, conforme o caso, as seguintes sanções ao fornecedor:

[...]

III – suspensão temporária de participação nas contratações e impedimento de celebrar contrato com a FUNDAÇÃO BUTANTAN, por prazo de até 2 (dois) anos”

Assim, NOTIFICO a empresa I.A. BUENO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI – ME, para que tome ciência da aplicação de sanção de





fundação
butantan

impedimento de licitar ou contratar com a FUNDAÇÃO BUTANTAN pelo prazo de 2 (dois) anos, com fulcro no item 12.1 do Edital nº 036/2019 e no art. 5º, III, da Portaria nº 48/2019.

Atenciosamente,

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is highly cursive and loops around the line.

Reinaldo Noboru Sato

Superintendente – FUNDAÇÃO BUTANTAN

